

DECOMTEC – Área de Competitividade
DEREX - Área de Comércio Exterior

Plano Brasil Maior
Análise das principais medidas
anunciadas em abril/2012

Equipe Técnica
Abril de 2012



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP**PRESIDENTE**

Paulo Skaf

Departamento de Competitividade e Tecnologia – DECOMTEC**DIRETOR TITULAR**

José Ricardo Roriz Coelho

DIRETOR TITULAR ADJUNTO

Pierangelo Rossetti

DIRETORES:

Almir Daier Abdalla

Cassio Jordão Motta Vecchiatti

Cláudio Grineberg

Cláudio Sidnei Moura

Cristiano Veneri Freitas Miano (Representante do CJE)

Denis Perez Martins

Eduardo Berkovitz Ferreira

Eduardo Camillo Pachikoski

Elias Miguel Haddad

Fernando Bueno

Francisco Florindo Sanz Esteban

Jorge Eduardo Suplicy Funaro

Luiz Carlos Tripodo

Manoel Canosa Miguez

Marcelo José Medela

Marco Aurélio Militelli

Mario William Esper

Mauricio Marcondes Dias de Almeida

Olívio Manuel de Souza Ávila

Rafael Cervone Netto

Robert Willian Velásquez Salvador (Representante do CJE)

Rodrigo Pintus Gonçalves da Costa (Representante do CJE)

Ronaldo da Rocha

Tarsis Amoroso

Walter Bartels

EQUIPE TÉCNICA – Departamento de Competitividade e Tecnologia - DECOMTEC**GERENTE**

Renato Corona Fernandes

EQUIPE TÉCNICA

Adriano Giacomini Moraes

Albino Fernando Colantuono

André Kalup Vasconcelos

Bento Antunes de Andrade Maia

Célia Regina Murad

Débora Bellucci Modolo

Egídio Zardo Junior

Érica Marques Mendonça

Fernando Momesso Pelai

Guilherme Riccioppo Magacho

Juliana de Souza

Paulo César Morceiro

Paulo Sergio Pereira da Rocha

Silas Lozano Paz

ESTAGIÁRIOS

Mazda Zarif

Bruno Kunzler Roriz Pontes

APOIO

Maria Cristina Bhering Monteiro Flores

Maurício Oliveira Medeiros

Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior – DEREX**DIRETOR TITULAR:**

Roberto Giannetti da Fonseca

DIRETORES TITULARES ADJUNTOS:

Antonio Guimarães Bessa

Eduardo de Paula Ribeiro

José Augusto Corrêa

Mário Marconini

Maurice Costin

Newton de Mello

Ricardo Martins

Thomaz Zanotto

DIRETORES:

Adir José de Freitas Júnior

Alexandre Gonçalves Silva

Alexandrino de Salles Ramos de Alencar

Alfredo de Goeye Jr.

Antonio Carlos Buschinelli Meduna

Antônio Jorge Carmadelli

Antonio Luiz Pizarro Manso

Bernard Appy

Carlos Buch Pastoriza

Carlos Octavio Villanova Nogueira

Carmen Aparecida Ruete de Oliveira

Cecília Barzaghi

Christian Lohbauer

Christian Mattar Saigh

Claudio Bentivoglio Magner

Clóvis Panzarini

Edmundo Klotz

Eduardo Rabinovich

Fernando Galletti de Queiróz

Flávia Sekles

Flavio Henrique Drummond Mattos

Geraldo Ribeiro do Valle Haenel

Getúlio Ursulino Netto

Gustavo Lerner

Humberto Barbato Neto

João Carlos Mariz Nogueira

José Carlos Amaral de Oliveira Junior

José Luiz Miranda Simonelli

Karla Christina Martins Borges

Klaus Curt Müller

Luiz Carlos Tripodo

Marcello Lettiere Pilar

Maria Elisabeth de Azevedo Marques Motta

Maria Teresa de Pena Bustamante

Maria Teresa Penteado Egreja Camargo

Mario Higino Neves Mello Leonel

Mario Hirose

Mario Mugnaini Jr.

Mario Ramos Villares

Mauritius Matthias Freiherr Reisky von Dubnitz

Milton Pessoa Rezende

Nahid Chicani

Nelson Marconi

Noemia do Carmo Monteiro de Oliveira Novaes

Rafael Tiago Juk Benke

Renê Pereira Faria de Oliveira
Roberto Aluisio Paranhos do Rio Branco
Rodolfo Kurt Bernauer
Ronaldo Koloszuk Rodrigues
Sandra Papaiz
Sílvia de Souza Espírito Santo (Representante do CJE)
Sylvio Tuma Salomão
Wayner Machado da Silva
William José Carlos Marmonti
Wolfgang Anton Lieb

EQUIPE TÉCNICA – Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior - DEREX**GERENTE**

Frederico Arana Meira

Área de Defesa Comercial**Consultor**

Domingos Mosca

Equipe

Ana Carolina Fernandes Meira
Bruno Youssef Younen Alves de Lima
Carolina Marchesin Cover
Jacqueline Spolador Lopes

Sumário

1. ANÁLISE GERAL DAS NOVAS MEDIDAS DO PBM	7
1.1. Sobre as principais medidas do relançamento do PBM:	10
1.2. Aspectos que poderão afetar a efetividade do PBM	12
1.3. Questões relevantes não endereçadas no PBM	12
2. O HOSTIL AMBIENTE DE NEGÓCIOS ENFRENTADO PELA INDÚSTRIA BRASILEIRA	13
3. ANÁLISE DAS NOVAS MEDIDAS DO PBM	15
3.1. Ações sobre a taxa de câmbio	15
3.2. Guerra dos Portos	15
3.3. Medidas creditícias	16
3.3.1. Financiamento do investimento	16
3.3.2. Financiamento ao capital de giro	18
3.4. Desonerações e transferências tributárias	19
3.4.1. Desoneração da folha de pagamentos	19
3.4.2. Desoneração da infraestrutura: Reporto	20
3.4.3. Postergação do prazo de recolhimento do PIS e da COFINS	21
3.5. Incentivos à inovação	22
3.5.1. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS	22
3.5.2. Crédito para inovação	23
3.5.3. PSI – Projetos Transformadores	23
3.6. Regime automotivo	24
3.7. Compras governamentais	24
3.8. Intensificação da Defesa Comercial	25
3.9. Aumento Temporário do Imposto de Importação	26
3.10. Aumento da exigência de certificação compulsória	26
3.11. Fortalecimento do combate a importações ilegais	27
3.12. Operações “Passos Largos” e “Panos Quentes III”	27

Plano Brasil Maior - Análise das principais medidas anunciadas em abril/2012

O presente documento tem por objetivo analisar as principais medidas incorporadas pelo governo federal ao Plano Brasil Maior em abril de 2012.

O Departamento de Competitividade e Tecnologia (DECOMTEC) foi responsável pelas seções 1 a 3.7, e o Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior (DEREX) foi responsável pelas seções 3.8 a 3.12.

1. Análise geral das principais medidas do PBM anunciadas em abril de 2012

- O Plano Brasil Maior 2011/2014 (PBM) é a atual política industrial brasileira. Foi lançado em agosto de 2011, e em 04 de abril de 2012 o Governo Federal incorporou novas medidas às originalmente divulgadas.
- Foi positivo o Governo ter sinalizado preocupação com o desenvolvimento da indústria, inclusive pelo envolvimento pessoal da Presidenta Dilma Rousseff no desenvolvimento do Plano.
- A divulgação de novas medidas do PBM, oito meses após seu lançamento, representa o reconhecimento pelo governo de que as medidas originais foram insuficientes.
- Embora sejam necessárias, as novas medidas ainda não são suficientes para resolver o problema da falta de competitividade brasileira, pois, em síntese, não são capazes de oferecer isonomia à produção nacional versus os competidores estrangeiros. O custo Brasil implica num adicional de mais de 40% nos custos da indústria de transformação nacional em comparação com a de países desenvolvidos¹.
- Conforme a tabela abaixo, as novas medidas do PBM representam **desonerações tributárias da ordem de R\$ 17,77 bilhões para a indústria de transformação**, entre os anos de 2012 e 2014. Portanto, tais desonerações **equivalem a somente 0,13% do PIB** estimado para igual período. Ressalte-se que a indústria de transformação é o setor que mais contribui com a arrecadação tributária no país (33,9% do total da carga em 2010).

¹ Fonte: ABIMAQ.

Valores de desoneração tributária das novas medidas do PBM para a indústria de transformação (R\$ bilhões)

	2012	2013	2014	Total
Desoneração da Folha de Pagamentos Indústria	3,74	5,51	5,51	14,76
Desoneração de IPI - Linha branca e outros produtos	0,49	-	-	0,49
REPORTO	0,19	0,25	-	0,43
Postergação do prazo de recolhimento do PIS/COFINS - Custo financeiro	0,08	-	-	0,08
Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga - REPUBL	0,46	0,97	-	1,43
REICOMP-PROUCA - Um computador por aluno	0,15	0,20	0,22	0,58
Total	5,11	6,93	5,73	17,77
PIB²	4.276	4.455	4.642	17.516
Desoneração em % do PIB	0,12%	0,16%	0,12%	0,13%

Fonte: Plano Brasil Maior. Elaboração: DECOMTEC/FIESP.

- As novas medidas chegaram muito tarde. Desde o lançamento do PBM em agosto de 2011 o ambiente de negócios para a produção, que já era bastante hostil, se deteriorou significativamente em função, principalmente, do agravamento da crise internacional.
- A timidez das novas medidas do PBM é substancialmente neutralizada pela trajetória do câmbio nos últimos anos, bem como insuficiente para compensar os fatores desfavoráveis do ambiente de negócios – o “Custo Brasil”, composto pelos seguintes aspectos principais:
 - A indústria de transformação é o setor mais onerado da economia, sendo que o produto industrial brasileiro carrega 40,3% do seu preço em tributos.
 - Além disso, no Brasil gasta-se muito para pagar os tributos. No total do preço dos produtos industriais, 2,6% se devem ao custo com a burocracia para pagar tributos.
 - Os produtos industriais são encarecidos pelos custos de um sistema logístico deficiente, que não faz jus aos tributos arrecadados pelo Estado. Essas deficiências da infraestrutura logística representam 1,8% do preço desses produtos.
 - Os juros básicos e spread bancário elevados tornam muito alta a taxa de juros de capital de giro, implicando em um custo de 7,5% do preço dos produtos industriais.
 - Os encargos trabalhistas são elevados, sendo responsáveis por 32,4% do total dos custos de mão de obra na indústria.

² PIB estimado conforme expectativas de mercado do Relatório Focus do Banco Central (05/04/2012). Para 2014, foi utilizada expectativa de crescimento igual a de 2013.

- Outro custo que eleva o preço dos produtos industriais é o gasto com energia, que representa 2,6% do custo total da indústria de transformação, sem considerar a cumulatividade do custo da energia na cadeia de valor.
- Outro componente importante da perda de competitividade brasileira é a guerra dos portos, que cria, por incentivos ilícitos, um diferencial de preço de 7% em favor do importado em relação ao produto nacional.
- Em suma, o preço dos produtos nacionais reflete as ineficiências do ambiente de negócios. As empresas fazem enormes esforços de aumento de produtividade, redução de custos, etc., atingindo, da porta pra dentro, alto nível de competitividade. Todavia, não têm como contornar os problemas do ambiente de negócios, tais como os expostos acima. Quando o produto brasileiro entra no mercado, carrega consigo elevados custos que neutralizam totalmente os ganhos de eficiência na produção obtidos pelas empresas.
- Logo, são necessárias medidas muito mais contundentes para atacar o problema da falta de competitividade da economia brasileira, que afeta mais diretamente a indústria de transformação porque seus produtos são comercializáveis internacionalmente. As medidas mais urgentes são:
 - Criar mecanismos permanentes e efetivos para reconduzir a taxa de câmbio a um nível que favoreça a produção;
 - Redução da taxa básica de juros;
 - Redução do spread bancário;
 - Nos bancos públicos, disponibilização de linhas de financiamento com volume adequado e custos isonômicos aos concorrentes internacionais;
 - Incentivos a linhas de financiamento de longo prazo pelo setor bancário público e privado, utilizando o compulsório não remunerado e outras medidas regulatórias como instrumento de incentivo;
 - Desoneração integral do investimento produtivo de todos os tributos federais e estaduais;
 - Utilização das compras governamentais, inclusive da Petrobras, como indutoras da produção nacional, da agregação de valor e da geração de emprego e renda, com aplicação de margens de preferência para todos os setores industriais em percentuais que efetivamente incentivem a produção nacional;
 - Instituição de critérios de conteúdo local mínimo efetivo em todas as compras governamentais e privadas quando beneficiadas por financiamento público e/ou incentivos fiscais, e em setores estratégicos;
 - Inovação tecnológica: extensão dos incentivos fiscais a todas as empresas, independente do regime de tributação (simples, lucro presumido e lucro real) da indústria de transformação, e oferta de financiamento com volume adequado e custos isonômicos aos que dispõem os concorrentes internacionais.
 - Guerra dos portos: Aprovação da resolução 72 do Senado Federal, com definição na própria resolução do conceito de industrialização conforme art.4º, inciso I, do RIPI, e alíquota residual de 4% na origem.

- Regimes tributários especiais: Fim dos incentivos concedidos às importações.
- Definição de metas anuais de crescimento da produção física, da taxa de investimento e do nível de emprego na indústria de transformação, e sua instituição como objetivo prioritário da política econômica.
- A Política Industrial não pode ser uma política de Governo: é necessário que seja uma política de Estado e que seja continuada, aperfeiçoada e que as medidas sejam cada vez mais efetivas e atinjam mais empresas.
- Como mensagem geral, a prioridade da política econômica deve ser a estratégia de desenvolvimento de longo prazo, sustentada por políticas macroeconômica e industrial complementares, priorizando o crescimento econômico, da produção e do emprego. Essa estratégia tem sido adotada, com alta taxa de sucesso, por diversos países, como os asiáticos, com suas devidas particularidades. Para que o Brasil cresça e se desenvolva de modo consistente, criando empregos de qualidade, a estratégia deve ser inspirada nesses países.

1.1. Sobre as principais medidas do relançamento do PBM:

- Ações sobre a taxa de câmbio
 - Como relatou o próprio Ministro da Fazenda, Guido Mantega, o câmbio se tornou um dos principais instrumentos de competitividade entre os países. Já o Brasil perdeu competitividade nos últimos anos, sobretudo, devido à fortíssima valorização do real, por exemplo, entre junho de 2004 e janeiro de 2012, o real foi a moeda mais valorizada ante o dólar (74,6%) dentre as de várias economias relevantes: a da China se valorizou 31,0%, a do Chile, 28,6%, a da Coreia do Sul, 1,2%, a da Rússia se desvalorizou 7,9%, a da Índia, 11,4%, e a do México, 15,7%.
 - Portanto, o governo tem mérito em inserir o tema câmbio no âmbito da política industrial, sendo fundamental atuar incisivamente para conduzir e manter a taxa de câmbio em nível que não prejudique a produção.
- Guerra dos portos
 - O esforço do governo para aprovação da Resolução 72/2010 do Senado, de modo a acabar definitivamente com a guerra dos portos, não é medida de política industrial, e sim de combate à ilegalidade, pois os incentivos concedidos (redução no ICMS de produtos importados, mas não de nacionais) são ilícitos, contrariando o pacto federativo.
 - Esses incentivos barateiam ilegalmente a importação e afetam a arrecadação fiscal dos estados, aprofundando a falta de isonomia dos importados em detrimento da produção local – equivalem a uma taxa de câmbio 7% mais valorizada na importação.
- Financiamento do investimento e capital de giro.
 - A redução das taxas de juros do BNDES é essencial para ampliar o investimento da indústria, mas a melhoria no acesso a esses recursos é fundamental para garantir que isso ocorra, uma vez que a dependência das empresas em relação aos recursos próprios ainda é muito elevada. A participação dos recursos públicos no investimento industrial é baixa (foi de

14,6% em 2011), enquanto a participação de recursos próprios foi de 68,8%, demonstrando a importância do melhor acesso aos recursos do BNDES para alavancar os investimentos do setor.

- Em 2011, a demanda por recursos públicos para investimento da indústria de transformação atingiu R\$ 23,9 bilhões, conforme demonstrou a Pesquisa FIESP de Intenção de Investimento 2012. Em 2012, porém, a perspectiva quanto ao nível de investimento (inferida em pesquisa com empresas antes das medidas adicionais do PBM) aponta para uma queda de R\$ 5,0 bilhões na demanda por esses recursos, ao passo que, segundo a pesquisa, a demanda por recursos públicos deve totalizar apenas R\$ 18,9 bilhões.
- As taxas de juros oferecidas pelo BNDES não são nem ao menos suficientes para igualar as geralmente encontradas nos países com os quais competimos.
- As reduções concedidas das taxas de juros do PSI são necessárias, mas não representam melhoria em relação a condições já praticadas pelo BNDES. Em março de 2011, a taxa de juros do PSI para as MPMEs aumentou de 5,5% para 6,5% a.a., retornando para 5,5% a.a. agora. No caso das grandes empresas, havia passado de 5,5% a.a. para 8,7% a.a., sendo agora reduzida para 7,3% a.a.
- O mesmo princípio se deu com os percentuais de participação do banco nos financiamentos, que foram reduzidos em 2011 e agora foram aumentados: em março de 2011 o apoio a bens de capital para MPMEs, que era de 100% do investimento foi reduzido a 90%, e agora elevado para 100%, enquanto para as grandes empresas, na mesma data, havia passado de 80% para 70%, e agora foi aumentado para 90%.
- A questão dos custos de produção envolve o custo de capital de giro (equivalente a 7,5% dos preços industriais), o qual infelizmente o BNDES não tem capacidade e capilaridade para resolver (os R\$ 15 bilhões oferecidos para financiamento de giro representam apenas 0,5% da necessidade de financiamento do setor industrial). Nesse sentido, o envolvimento dos bancos públicos comerciais e melhorias na regulação são primordiais, mas não foram adequadamente atendidos no PBM.
- O fomento ao investimento não compensa perda de competitividade devida ao ambiente de negócios. Somente cumprida essa condição é que o investimento passa a ser cogitado. Para efeito de comparação, somente os benefícios ilícitos concedidos na guerra dos portos equivalem a um barateamento de 7% nos produtos importados. Nenhuma condição de financiamento do BNDES – para investimento ou capital de giro, é capaz de compensar essa competição desleal.
- A concepção de que os financiamentos do BNDES com aportes do tesouro têm custo fiscal é equivocada, pois seus impactos sobre as contas públicas são positivos. Essas operações geram ganho fiscal de curto prazo, decorrente da expansão do produto e da renda, ganho fiscal de longo prazo decorrente do aumento da capacidade produtiva da economia, além de elevar o lucro do BNDES, conforme comprova estudo do IPEA publicado em 2011 (Texto para discussão nº 1.665).

- A desoneração da folha de pagamentos é meritória, mas ainda tem efeitos limitados e alcance setorial restrito. É preciso aprofundar a desoneração, pois, em alguns dos setores contemplados equivale a redução de custos da ordem de apenas 0,8% dos preços, insuficiente para compensar sequer um terço do efeito de um dos diversos fatores do custo Brasil: os custos da burocracia para pagar os tributos existentes no país representam 2,6% do preço dos produtos industriais.
- Os incentivos à inovação ainda são insuficientes para alavancar a competitividade do país. Há uma série de elementos que não foram equacionados no Plano Brasil Maior, como, por exemplo, o corte orçamentário do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, o contingenciamento dos recursos do FNDCT, os custos sistêmicos do Brasil, o agravante da burocracia e a incerteza jurídica dos instrumentos de apoio à inovação.
- A medida de compras governamentais foi muito tímida e de alcance setorial restrito. É preciso repensar sua vigência e elevar as margens de preferência, pois são neutralizadas pela variação cambial dos últimos anos: entre junho de 2004 e janeiro de 2012, o real se valorizou 74,6% ante o dólar.

1.2. Aspectos que poderão afetar a efetividade do PBM

- As medidas originais do PBM não tiveram praticamente nenhum resultado prático na indústria, como indicado no relatório *Plano Brasil Maior - Pesquisa sobre impacto na Indústria Paulista*, do DECOMTEC/FIESP. Isso ocorreu em função da timidez dessas medidas, mas, também devido à sua lentíssima implementação, de modo que diversas das quais ainda não podem ser utilizadas pelas empresas.
- Portanto, a coordenação entre os diversos ministérios e instâncias do governo é imprescindível para a efetividade do PBM.
- O Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial, CNDI, responsável pela coordenação do Plano, é presidido pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Entretanto, para sinalizar a importância que o governo atribui a esta política e para determinar o cumprimento das suas decisões, o Conselho deveria ser presidido pela Presidenta da República.

1.3. Questões relevantes não endereçadas no PBM

- A Presidenta Dilma apontou corretamente para a questão do spread bancário no país, mais alto do mundo, responsável pelo encarecimento de toda a cadeia produtiva da indústria e para o qual não existe justificativa técnica. Entretanto, o PBM não tem medidas para resolução do problema do altíssimo custo de capital no sistema bancário brasileiro;
- O mesmo se aplica ao custo da energia, que é um dos mais altos do mundo, e possui alto impacto nos custos da indústria.
- Para redução do custo de produção da indústria, faltaram também medidas de desoneração tributária.
- A respeito da necessidade de uma política industrial no topo da agenda da política econômica, é importante lembrar que não se justifica somente pela relevância do

setor no PIB. Para o Estado, a indústria de transformação é, dentre todos os setores, o que mais contribui para a arrecadação: em 2010 pagou 33,9% dos tributos da economia, participação muito maior que sua representatividade no PIB, então de 16,2%.

- Cumpre observar que acabar com elos da cadeia industrial é bastante rápido, mantidas as condições do ambiente de negócios atual – especialmente a taxa de câmbio. Todavia, reestruturar os diversos elos dessa cadeia é muito mais custoso e demorado. Assim, a gestão da política econômica não deve se submeter a alvos conjunturais em detrimento da estrutura produtiva do país.

2. O hostil ambiente de negócios enfrentado pela indústria brasileira

- A urgência de uma política industrial efetiva, recorrentemente cobrada pela FIESP e a respeito da qual tem apresentado diversas propostas, se deve, principalmente, ao problema do “Custo Brasil” e à valorização cambial. Com relação ao custo Brasil, devem ser destacados os seguintes aspectos:
 - A carga tributária no Brasil é muito elevada: 33,6% do PIB (contra 25,5% dos países com os quais competimos);
 - Além disso, é mal distribuída: a indústria de transformação é o setor que mais contribui com a arrecadação (33,9% do total da carga em 2010) dentre todos os setores da economia, mas sua participação no PIB foi de 16,2%;
 - Em função disso, a carga tributária da indústria de transformação é de 59,5% do seu PIB, representando 40,3% dos preços dos produtos industriais;³
 - O custo para pagar os tributos representa R\$ 19,7 bilhões do faturamento da indústria de transformação. Considerando o carregamento na cadeia à montante, totaliza um custo anual de 2,6% do preço dos produtos industriais;
 - Nos produtos industriais estão embutidos ainda os custos de um sistema logístico de má qualidade, que não faz jus aos tributos pagos pelo setor. A indústria gasta anualmente R\$ 17,1 bilhões com logística devido a deficiências da infraestrutura logística, além do que já paga de tributos. Considerando o carregamento de custo na cadeia à montante, 1,8% do preço dos produtos industriais se deve a tais deficiências da infraestrutura logística;
 - Os elevados spreads bancários e juros básicos mais altos do mundo fazem com que as empresas brasileiras se defrontem com um dos mais elevados custos de capital. Anualmente, R\$ 156 bilhões são gastos pela indústria de transformação (direta e indiretamente) para financiar seu capital de giro, de modo que 7,5% do preço dos produtos industriais na porta da fábrica se devem a tal custo;
 - No Brasil o nível dos encargos trabalhistas incidentes na folha de salários é muito elevado. O total dos encargos como proporção dos custos com mão de

³ Segundo dados de 2007.

obra na indústria de transformação em 2009 foi de 32,4% - nível mais alto dentre 34 países de todo o mundo;

- A tarifa de energia elétrica no Brasil (de US\$ 138,00/MWh) é uma das mais caras do mundo. O país também possui uma das mais altas tarifas de gás natural do mundo;
 - Os custos diretos com energia elétrica e consumo de combustíveis para aquecimento e operação de maquinaria representam 2,6% dos custos totais da indústria de transformação, isso sem considerar a cumulatividade do custo da energia na cadeia de valor, ou seja, o custo da energia nos insumos consumidos pela indústria;
 - A Guerra dos Portos cria um diferencial de preço de 7% em favor do importado em relação ao produto nacional. A perda para o produto nacional significa um prejuízo econômico e social para o país: substituído pelos importados, 915 mil empregos foram deixados de gerar até 2011 e a economia deixou de produzir R\$ 80,4 bilhões no ano passado;
 - Se o problema da Guerra dos Portos não for resolvido, o prejuízo pode ser ainda maior: o custo para a economia pode chegar até a 0,7% do PIB ao ano nos próximos cinco anos e mais 1,0 milhão empregos deixarão de ser gerados.
- O problema da valorização e volatilidade do câmbio é gravíssimo. Para investir e produzir, o setor produtivo precisa de um horizonte razoavelmente estável da taxa de câmbio, que não seja em nível valorizado como o observado há vários anos:
 - Entre junho de 2004 e janeiro de 2012, o real foi a moeda mais valorizada ante o dólar (74,6%) dentre as de várias economias relevantes: a da China se valorizou 31,0%, a do Chile, 28,6%, a da Coreia do Sul, 1,2%, a da Rússia se desvalorizou 7,9%, a da Índia, 11,4%, e a do México, 15,7%.
 - O efeito de algumas semanas de oscilação na taxa de câmbio anula completamente qualquer medida de política industrial. A evolução nos dois últimos meses é favorável, mas ainda está longe de corrigir o problema. A taxa de câmbio nominal do dia anterior ao anúncio das novas medidas do PBM, por exemplo, foi, ainda, 0,5% mais valorizada que a taxa média do ano de 2008, ano da crise financeira internacional, e 68,6% mais valorizada que a taxa média de 2003, sem contar a inflação, o que torna a valorização real da moeda brasileira ainda mais elevada.
 - Nesse ínterim, o real vem sofrendo bruscas variações. Contando apenas o período entre dezembro de 2011 e fevereiro de 2012, tem-se uma valorização de 6,9%.

3. Análise das principais medidas do PBM

3.1. Ações sobre a taxa de câmbio

- Como relatado pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, o câmbio se tornou um dos principais instrumentos de competitividade entre os países. Esse fator foi responsável por expressiva perda de competitividade do Brasil nos últimos anos, pois o governo não atuou como deveria para coibir a trajetória de valorização do real:
 - Entre junho de 2004 e janeiro de 2012, o real foi a moeda mais valorizada dentre as de várias economias relevantes:

Valorização nominal das moedas ante o dólar, por país:

Brasil	74,6%
China	31,0%
Chile	28,6%
Coreia do Sul	1,2%
Rússia	-7,9%
Índia	-11,4%
México	-15,7%
África do Sul	-19,8%

Fonte: FMI. Elaboração: DECOMTEC/FIESP.

- Ainda que tardiamente, o governo tem mérito em inserir o tema câmbio no âmbito da política industrial. Mais do que nunca é fundamental atuar incisivamente para reduzir o processo de valorização da taxa de câmbio, sob pena de agravar o processo de desindustrialização brasileira.
- Portanto, a adoção dessas ações sobre o câmbio é absolutamente imprescindível para o sucesso da política industrial brasileira.
- Para tanto, faltou ao PBM a apresentação de novos instrumentos específicos para correção da valorização cambial, bem como sua aplicação imediata, pois o real permanece sobrevalorizado e muito volátil.

3.2. Guerra dos Portos

Descrição da medida:

- Esforço do governo para aprovação da Resolução 72/2010 do Senado.

Análise da medida:

- A guerra dos portos é uma distorção tributária que favorece o importado em detrimento do nacional. Conforme foi apresentado no estudo Custos Econômicos e Sociais da Guerra Fiscal do ICMS nas Importações, do DECOMTEC/FIESP, as medidas inconstitucionais dos estados já custaram ao país 915 mil empregos e, caso não resolvidas, devem custar mais 1,0 milhão de postos de trabalho nos próximos cinco anos.

- Esse tipo de guerra fiscal transfere empregos que poderiam ser criados no país para o exterior. Sua resolução deve ser tratada não como uma política industrial, mas como a remoção de distorções que oneram a produção nacional em benefício de produtos importados, pois esses ficam, de forma ilícita, 7% mais baratos do que o produto nacional ou o importado legalmente.

Propostas:

- Além de ter que ser aprovada o mais rápido possível, pois empregos estão sendo perdidos enquanto não é julgada, a Resolução 72/2010 do Senado deve atentar para uma melhor definição de importação, pois na forma como está editada, ela estimula a montagem em detrimento de processos complexos de industrialização que geram valor na cadeia. É necessário que seja considerada industrialização no país apenas a transformação de matérias primas e bens intermediários e obtenção de uma espécie nova de produtos, evitando que a montagem de produtos importados continue sendo incentivada.

3.3. Medidas creditícias**3.3.1. Financiamento do investimento****Descrição da medida:**

- PSI: melhorias nas taxas de juros, ampliação do percentual de participação do BNDES e aporte de R\$ 45 bilhões do Tesouro Nacional. A vigência é 31/12/2013.
- O PSI financia a produção, aquisição e exportação de bens de capital novos, de fabricação nacional (incluindo equipamentos de transporte), a taxas de juros reduzidas, especialmente para empresas de menor porte, além da inovação tecnológica em produtos e processos.
- No Revitaliza, que financia modernização/revitalização de empresas atuantes em setores mais afetados pela crise internacional (têxtil, vestuário, madeira, pedras ornamentais, frutas, cerâmicos, baterias e autopeças, serviços de TI e bens de capital), foram incluídos os seguintes setores:
 - Calçados de outros materiais, além de couro
 - Instrumentos médicos e odontológicos
 - Equipamentos de informática e periféricos
 - Material eletrônico e de comunicações
 - Brinquedos
 - Móveis
 - Artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado
 - Transformados de plásticos

Análise da medida:

- As medidas de financiamento podem contribuir para que a redução do investimento industrial perca intensidade. Diante da intensificação da crise internacional, da valorização cambial e do elevado custo de produção nacional, a *Pesquisa FIESP de Intenção de Investimento 2012* constatou que as empresas projetam reduzir seus investimentos em máquinas e equipamentos em 11,0% neste ano.
- Além disso, do orçamento total de R\$ 205 bilhões do PSI desde 2009, apenas R\$ 155 bilhões foram contratados, o que equivale a uma utilização de 75%. Isso demonstra que, diante da baixa utilização de recursos públicos no total do investimento (14,6%, em 2011, de acordo com a *Pesquisa FIESP*), a melhoria do acesso aos recursos governamentais, em especial do BNDES, é fundamental para alancar o investimento industrial.
- O mesmo se aplica aos percentuais de participação do banco nos financiamentos, que foram reduzidos e agora foram aumentados (em março de 2011 o apoio a bens de capital para MPMEs, que era de 100% do investimento foi reduzido a 90%, e agora é elevado para os mesmos 100% originais; para as grandes empresas, na mesma data, havia passado de 80% para 70%, e agora foi aumentado para 90%).

Histórico das condições de financiamento do PSI

Porte da empresa	Taxa de juros fixa (a.a.)			Participação máxima do BNDES		
	Até 03/2011	Atuais	Novas	Até 03/2010	Atual	Novas
MPMEs	5,5%	6,5%	5,5%	100%	90%	100%
Grandes	5,5%	8,7%	7,3%	80%	70%	90%

Fonte: BNDES. Elaboração própria.

- Não houve em nenhum momento reversão da situação da indústria que justificasse piora nas condições de financiamento. O objetivo era reduzir o nível de participação do BNDES, de modo a abrir espaço para que outros atores também colaborassem na concessão de crédito de longo prazo, porém, os bancos comerciais não se prestaram a esse papel, e permanecem ausentes no financiamento do investimento. A atuação do BNDES é, portanto, imprescindível para estimular o investimento.
- Adicionalmente, um importante instrumento de estímulo ao investimento, com destaque para a modernização, é o Revitaliza. Com taxas de 9,0% a.a., o programa financia melhorias no processo de produção (de gestão, maquinário e P&D), melhoria nos produtos, marketing, entre outros itens para setores industriais intensivos em trabalho e que tem sofrido mais com a concorrência das importações.
- Os recursos do BNDES, em especial os recursos provenientes do Tesouro, não podem ser compreendidos como recursos dados à indústria, pois não são fundo perdido, e nem mesmo podem ser considerados subsídios, pois seus impactos sobre as contas públicas são positivos. Calcular apenas o diferencial de juros como forma de avaliar o custo das operações para o Estado é uma simplificação. Para se avaliar o resultado em termos arrecadatários dessas operações deve-se considerar também o ganho fiscal de curto prazo, decorrente da expansão do produto e da renda, o ganho fiscal de longo prazo decorrente do aumento da capacidade produtiva da economia e, finalmente, o lucro do BNDES com essas operações. Ao

analisar os resultados líquidos do aporte de R\$ 180 bilhões de 2009 e 2010, um estudo do IPEA (Texto para discussão nº 1.665) demonstrou que eles foram positivos, ou seja, que existe não um custo fiscal, mas um ganho fiscal líquido.

Propostas:

- Para o financiamento do investimento o DECOMTEC/FIESP propõe medidas complementares às apresentadas pelo Plano Brasil Maior, destacando-se, além da reativação de produtos de crédito já existentes, como o PROGER, a redução dos spreads dos agentes e taxas do BNDES, redução da TJLP, tornar o PSI permanente e reduzir as taxas para as MPMEs, tornando-as inferior à inflação, reduzir a burocracia nas operações de crédito, ampliar e operacionalizar os mecanismos de garantia.
- Além disso, é importante ampliar o Revitaliza para outros setores além dos já financiados, assim como ampliar o orçamento disponível, que é de apenas R\$ 4,7 bilhões, uma vez que, conforme a *Pesquisa FIESP de Intenção de Investimento 2012* constatou, a demanda por recursos públicos para inovação, gestão e P&D devem aumentar substancialmente neste ano, diante da necessidade das empresas em modernizar seu parque produtivo na concorrência com os importados.

3.3.2. Financiamento ao capital de giro

Descrição da medida:

- No Progeren, as taxas de juros foram reduzidas em 1,5 p.p. (do intervalo de 10,5% a.a. a 13% a.a. para um intervalo de 9% a.a. a 11,5% a.a.), com aumento da disponibilidade de recursos de R\$ 5 bilhões para R\$ 15 bilhões. Além disso, o limite foi ampliado para grandes empresas para até R\$ 50 milhões.
- O Progeren financia capital de giro às MPEs da indústria de transformação (entre outros setores de atividade), empresas médias e grandes dos setores de bens de capital, têxtil, vestuário, calçados, madeira, eletrônicos, informática, autopeças, móveis, brinquedos e equipamentos médico-hospitalares.

Análise da medida:

- As taxas de juros do Progeren foram reduzidas em 1,5 p.p. (do intervalo de 10,5% a.a. a 13% a.a. para um intervalo de 9% a.a. a 11,5% a.a.), com aumento da disponibilidade de recursos de R\$ 5 bilhões para R\$ 15 bilhões. Além disso, o limite foi ampliado para grandes empresas para até R\$ 50 milhões.
- Apesar de meritória para minorar o problema das elevadas taxas e spreads bancários dos bancos privados (as taxas de juros convencionais dos bancos privados para as MPMEs são superiores a 30% a.a.), **a demanda por capital de giro da indústria nacional é muito superior aos R\$ 15 bilhões oferecidos, que representam apenas 0,5% da necessidade de financiamento do setor industrial.**
- Não é função do BNDES financiar capital de giro, se ele o faz é porque os bancos comerciais não têm feito de forma adequada, uma vez que é tecnicamente impossível explicar o spread das operações bancárias brasileiras. O custo do capital

de giro no Brasil equivale a 7,5% dos preços industriais, o que retira a competitividade da indústria tanto na competição com os importados no mercado interno, quanto nas exportações,

Propostas:

- Para reduzir os spreads nas operações bancárias é necessário reduzir a exigência de capital e dos impostos indiretos para as modalidades de crédito, reduzir os compulsórios aos níveis próximos aos internacionais, ampliar e divulgar a portabilidade de informações cadastrais, implementar o cadastro positivo, além de fomentar a atuação dos bancos públicos na redução dos juros às empresas e pessoas físicas para estimular a concorrência, tal como feito durante a crise de 2008/9.

3.4. Desonerações e transferências tributárias**3.4.1. Desoneração da folha de pagamentos****Descrição da medida:**

- Substituição do recolhimento de 20% incidente na folha de pagamentos referente à contribuição ao INSS (Cota Patronal), pela Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 1,0% sobre a Receita Bruta no Mercado Interno para nove atividades da Indústria de Transformação. Além disso, foi reduzida a alíquota de CPP de 1,5% para 1,0% dos setores de confecções e couro-calçadista que já haviam sido contemplados a medida no lançamento do PBM em agosto de 2011.
- No total, a extensão da desoneração da folha de pagamentos contemplou onze atividades industriais com a desoneração da folha de pagamentos: Têxtil; Confecções; Couro e Calçados; Móveis; Plásticos; Material Elétrico; Autopeças; Ônibus; Naval; Aéreo e Bens de Capital Mecânico.
- Renúncia fiscal da desoneração da Folha de Pagamentos (valor anunciado pelo Governo Federal):
 - Em 2012, dos R\$ 4,9 bilhões de renúncia fiscal referente à desoneração da folha de pagamentos, R\$ 3,7 bilhões são de atividades da Indústria de Transformação, enquanto R\$ 1,2 bilhão refere-se ao setor de serviços (Hotéis, TI/TIC, *Call Center* e *Design House*).
 - Em 2013 e 2014, dos R\$ 7,2 bilhões de renúncia fiscal referente à desoneração da folha de pagamentos para cada um desses anos, R\$ 5,5 bilhões são de atividades da Indústria de Transformação, enquanto R\$ 1,7 bilhão refere-se ao setor de serviços.
 - Logo, a renúncia fiscal total da desoneração da folha de pagamentos entre 2012 e 2014 está estimada em R\$ 19,3 bilhões, sendo R\$ 14,8 bilhões para a Indústria de Transformação e R\$ 4,6 bilhões para o setor de serviços.
 - Em síntese, a desoneração da folha de pagamentos para a Indústria de Transformação representa menos de 0,39% das receitas federais em 2012.

Vigência:

- De: 08/2012 até 12/2014.

Análise da medida:

- A Proposta da FIESP era a de levar a 0% a contribuição de 20% incidente na folha de pagamentos relativa à contribuição patronal ao INSS. Em troca o setor público buscaria outra forma de tributação na economia para compensar o INSS. Essa proposta da FIESP seria importante para estabelecer certa isonomia de carga tributária entre os setores, já que a indústria de transformação é a atividade econômica mais tributada. Por exemplo, em 2010, apesar de a Indústria de Transformação representar 16,2% do PIB, ela teve que pagar 33,9% dos tributos⁴.
- Além disso, a contribuição patronal de 20% ao INSS representa, em média, 1,8% sobre os preços dos produtos da indústria de transformação, e a redução para 1,0% da CPP não seria suficiente para elevar a competitividade do produto nacional. A redução de 0,8% nos preços industriais é praticamente anulada pelo custo que a indústria tem para pagar todos os tributos, que representam 2,6% do preço dos produtos industriais. Além disso, os 0,8% são, também, diluídos pela sobrevalorização cambial vigente.
- Quando o Governo instituiu a troca de base tributária de INSS da folha de pagamentos para a Receita Bruta nos setores de confecções e couro-calçadista com alíquota de 1,5% sobre a Receita Bruta no PBM lançado em agosto de 2011, a FIESP, na impossibilidade da aplicação da proposta de eliminar completamente a contribuição patronal ao INSS da indústria, alertou que o percentual de 1,5% sobre a Receita Bruta era elevado, e que para ter uma desoneração, embora parcial, a alíquota de CPP não poderia ultrapassar o percentual de 0,7% da Receita Bruta.
- Com a extensão da desoneração da folha de pagamentos lançada em abril de 2012 ocorreu um avanço por parte do Governo, que reduziu a alíquota para 1%, reconhecendo que, de fato, 1,5% é uma taxa elevada e não se constituiu em uma verdadeira desoneração da folha de pagamentos. Possivelmente o Governo terá que rever a alíquota de 1% de CPP, convergindo com a alíquota de CPP de 0,7% sugerida pela FIESP.

3.4.2. Desoneração da infraestrutura: Reporto**Descrição da medida:**

- Ampliação da desoneração existente nos bens destinados ao ativo imobilizado, para utilização exclusiva em portos e ferrovias na movimentação de carga e treinamento, para as atividades de Armazenamento (galpões); proteção ambiental (máquinas com melhor eficiência energética) e Sistemas de segurança e monitoramento (*scanners*, por exemplo).
- O Reporto suspende por cinco anos a cobrança de PIS/COFINS, IPI, e Imposto de Importação (para bens sem similar nacional) desde que incorporados ao ativo imobilizado dos portos e ferrovias.

⁴ Proporção relativa a 85,5% da carga tributária total de 2010, que é composta de 91% do valor de todos os tributos federais e 100% do ICMS.

Objetivo:

- Estimular a realização de investimentos na recuperação, modernização e ampliação dos portos brasileiros, reduzindo o surgimento de gargalos logísticos na infraestrutura portuária.

Análise da medida:

- No bem importado, a definição de similaridade com os bens nacionais é complexa, gerando conflitos de interesses entre as empresas habilitadas (operadoras de portos), importadores e fabricantes nacionais de máquinas e equipamentos.
- A suspensão dos tributos por cinco anos de IPI, PIS/PASEP e COFINS gera problemas de acúmulo de crédito, custo financeiro e insegurança ao fabricante nacional.

Propostas:

- Rigorosa avaliação para a definição de similaridade, já que muitos produtos, embora não fabricados no país, podem ser encomendados no mercado nacional, uma vez que a indústria está capacitada para atender a demanda de muitos desses bens que, hoje, são indevidamente importados com os benefícios desse regime.
- Para o IPI, PIS/PASEP e a COFINS, substituir a medida de suspensão desses tributos por cinco anos para todos os produtos adquiridos pelo REPORTO e incorporados ao ativo imobilizado, pela opção do desconto imediato dos créditos, nos mesmos moldes do artigo 4º da Lei 12546/2012, ou seja, apropriação imediata pelo adquirente a partir de julho de 2012.

3.4.3. Postergação do prazo de recolhimento do PIS e da COFINS**Descrição da medida:**

- Recolhimento da PIS e COFINS dos meses de abril e maio de 2012 será postergado para, respectivamente, os meses de novembro e dezembro de 2012 para 5 setores: autopeças, têxtil, confecção, calçados e móveis.

Análise da medida:

- A medida é tímida e pontual (não é permanente). O prazo concedido para recolhimento dos tributos é curto em relação ao prazo que as empresas têm para recebimento do fato gerador dos mesmos. A superação da hiperinflação alterou as relações do mercado, alongando prazos de pagamento/recebimento.
- A medida gerará um alívio de apenas 12% sobre o custo financeiro com recolhimento de tributos para apenas os setores contemplados e por apenas 2 meses. Estudo do DECOMTEC/FIESP (2010) demonstrou que a indústria recolhe seus tributos, em média, 45 dias antes do recebimento das vendas (fato gerador dos mesmos). Essa antecipação gera um custo financeiro mensal com capital de giro estimado em R\$ 449,2 milhões (R\$ 5,4 bilhões anual) para a indústria como um

todo. O custo financeiro com recolhimento de PIS e COFINS responde por 2,2% e 9,8%, respectivamente, desse total.

- Entretanto, esse custo retornará nos meses de novembro e dezembro, visto que a medida é pontual.

Propostas:

- Prolongar definitivamente por 60 dias, além do prazo atual vigente, o prazo para recolhimento dos tributos (para todos os setores da indústria de transformação)
- Sugere-se que a cada mês seja concedido 5 dias adicionais de prazo de pagamento, para que, no período de 12 meses, o prazo proposto de 60 dias seja atingido.

3.5. Incentivos à inovação

3.5.1. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS

- A despeito de ser positiva a ampliação do PADIS, o impacto do programa é limitado, pois chega com atraso frente às necessidades do País. Desde sua implantação, em 2007, o principal avanço foi a estruturação do CEITEC S.A. – Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada, uma empresa pública, localizada no Rio Grande Sul.
- Até o momento, o PADIS beneficiou apenas três empresas - Ceitec S.A. (RS), Smart (SP), Siliconreef (PE) -, em contrapartida, até março de 2011, sete fabricantes de componentes semicondutores fecharam suas unidades no Brasil nos últimos anos (Avx, LG-Philips (CRT), Murata, Samsung Electromechanical, Douglas Mitsumi, Philips, Adiboard).
- **Proposta**
 - Ser mais agressivo nos incentivos que visam consolidar um ambiente de negócios favorável para a indústria de semicondutores, principalmente, com o intuito de atrair empresas estrangeiras que desejam se instalar no país.
 - Reduzir o percentual obrigatório de 5% do faturamento que as empresas precisam investir em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Uma alternativa é desenvolver um método de escalonamento, ou seja, partindo do mínimo obrigatório de 1% do faturamento, quanto maior o investimento em P&D, maior será o incentivo fiscal usufruído pela empresa.

3.5.2. Crédito para inovação

Descrição da medida:

- Unificação das linhas de apoio à inovação, com redução da taxa de juros para 4% a.a.
- Ampliação do prazo de carência de 36 meses para 48 meses
- Redução da taxa de juros do Pró-Engenharia de 7% a.a. para 6,5% a.a.

Análise da medida:

- A redução da taxa de juros das principais linhas de financiamento reembolsável à inovação do BNDES e da FINEP para 4% ao ano é positiva. No entanto, a demanda de recursos para projetos de tecnologia e inovação cresce num ritmo maior do que a oferta de recursos: dados de 2011 da FINEP mostram que a demanda por financiamento chegou a R\$ 9,56 bilhões e apenas R\$ 2,5 bilhões foram contratados, ou seja, apenas 1/4 da demanda foi atendida.
- Ademais, a Pesquisa FIESP de Intenção de Investimentos 2012 mostrou que os investimentos em P&D serão 8,4% maiores do que em 2011, e os investimentos em inovação serão 28% superiores.
- Nesse cenário, a expectativa é de que haja convergência nas políticas públicas de inovação, e que elas se tornem, de fato, prioridade. No formato atual, diminuir o custo do capital é positivo, mas é preciso reestabelecer a proposta original de R\$ 6,7 bilhões no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e não permitir a contingência dos recursos do FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

Propostas:

- Os instrumentos de apoio à inovação devem ser mais arrojados, ampliados, simplificados, além de acessíveis às empresas menores.
- Estender os incentivos fiscais para inovação às empresas de lucro presumido.
- Reestabelecer a proposta original de R\$ 6,7 bilhões no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

3.5.3. PSI – Projetos Transformadores

- A medida carece de detalhes, mas, aparentemente, pode estimular o desenvolvimento de projetos de fronteira tecnológica no Brasil, e preocupa a possibilidade de que se torne burocratizada dada a necessidade de aprovação por uma Comissão Interministerial.
- **Proposta:** O processo para aprovação dos projetos deve ser ágil, e a taxa de juros deve estar alinhada às taxas do PSI/Inovação de 4% ao ano.

3.6. Regime automotivo

- A utilização de metas de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, está alinhada à estratégia de desenvolver uma indústria nacional dinâmica e competitiva. Todavia, para uma avaliação geral acerca das alterações introduzidas nesse regime, é necessário aguardar a divulgação dos detalhamentos nos instrumentos de política ora anunciados, em especial a regra de conteúdo nacional.

3.7. Compras governamentais

Descrição da medida:

- Institui margens de preferência em licitações para produtos manufaturados de fabricação nacional.
- Já eram contemplados determinados produtos de confecção, calçados e artefatos, com margem de 8%.
- Foram incluídos;
- Fármacos e medicamentos diversos (margem 20%)
- Produtos biológicos (margem 25%);
- Medicamentos “insumos farmacêuticos ativos” em desenvolvimento ou com capacidade nacional de fabricação imediata (margem 8%);
- Retroescavadeiras (margem 10%);
- Motoniveladoras (margem 18%).

Análise da medida:

- O instrumento de compras governamentais como instrumento de política industrial é utilizado por diversos países há décadas, como na China e nos EUA (onde a margem de preferência para o produto nacional chega a 50% no caso das compras feitas pelo Departamento de Defesa, ou ainda da exigência de que determinados produtos das suas Forças Armadas, sejam 100% produzidos no país).
- No Brasil, apesar da potencial relevância do uso deste instrumento para o desenvolvimento da indústria nacional, até o momento houve diminuto avanço na aplicação desta medida no PBM, em função de:
 - Pouca abrangência: as aquisições do governo com produtos farmacêuticos, máquinas e equipamentos para fins industriais e determinados produtos de confecções, calçados e artefatos representam cerca de 25% das aquisições totais, ou seja, mais de 75% das compras do governo federal ficam de fora do mecanismo.

Baixa margem de preferência: a margem de preferência de no máximo 25% é insuficiente para neutralizar a desvantagem competitiva dos produtos nacionais em decorrência do ambiente de negócios interno extremamente adverso (elevado custo Brasil, que pode representar um diferencial de preços de até 40%) e das estratégias espúrias de competição adotadas por outras

nações, tais como: taxas de câmbio administradas, subsídios governamentais, baixo nível de responsabilidade social e ambiental, entre outras. Por exemplo, somente no que se refere à perda de competitividade pelo fator câmbio, entre junho de 2004 e janeiro de 2012, o real se valorizou 74,6% ante o dólar, ou seja, bastante superior às margens de preferência estabelecidas.

- Prazo curto de aplicação: o prazo instituído para duração deste procedimento de preferência ao produto nacional (máximo de 5 anos estipulado para os fármacos e biofármacos) é insuficiente para incentivar inversões capazes de elevar o patamar competitivo dos produtos beneficiados. A aplicação da margem de preferência nas compras governamentais deveria ser definitiva como instrumento de política industrial do país.
- Lenta regulamentação e aplicação prática (conforme observado para determinados produtos de confecções, calçados e artefatos).

Propostas:

- Ampliar a margem de preferência ao produto nacional e tornar sua aplicação perene a fim de estimular decisões de investimento (acompanhada de geração de emprego e renda) de produtores locais.
- Estender a medida a todos os produtos que apresentem características passíveis de aplicação do mecanismo de margem de preferência.
- Estimular a aplicação do mecanismo também para as compras das empresas estatais, das administrações públicas municipais e das estaduais. Dar agilidade à regulamentação e aplicação da margem de preferência para os segmentos anunciados no PBM.
- Potencializar as práticas de compra governamental e encomenda tecnológica dentro do Programa de Subvenção.

3.8. Intensificação da Defesa Comercial

● Principais Medidas:

- Elaboração de novas regras sobre investigações de dumping (revisão do Decreto nº 1.602/95).
- Alterações nas regras sobre os pedidos de abertura de investigação (Portaria Secex nº 46/11).
- Criação de 120 cargos de analista de comércio exterior, por meio da lei nº 12.545/11.

● Objetivo:

- Redução do prazo das investigações de defesa comercial (de 15 para 10 meses) e da aplicação de medidas provisórias (de 240 para 120 dias).

- **Propostas:**

- Embora as diversas medidas adotadas contribuam para a intensificação da defesa comercial, a redução do prazo das investigações de defesa comercial e aumento da aplicação de medidas provisórias dependem principalmente da contratação de novos investigadores para o Departamento de Defesa Comercial (DECOM/MDIC). A autorização para realização do concurso público para a contratação dos novos investigadores já foi concedida (Portaria nº 608/11), entretanto o MDIC terá ainda até um ano para efetivar a nomeação dos servidores.

3.9. Aumento Temporário do Imposto de Importação

- **Medida:**

- Novo mecanismo que permite o aumento temporário da alíquota do imposto de importação para até 100 produtos (NCMs) originários de países que não integram o Mercosul. Esse instrumento funcionará de forma paralela à atual Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum (LETEC).

- **Objetivo:**

- Neutralizar os desequilíbrios comerciais derivados da atual conjuntura econômica internacional.

- **Propostas:**

- A medida foi aprovada no âmbito do Mercosul, em dezembro do ano passado, por meio da Decisão CMC nº 39/11. Para que o mecanismo entre em vigor ainda deverá ser realizada a internalização no ordenamento jurídico de todos os membros do Mercosul. É importante que o mecanismo seja internalizado o mais breve possível no Brasil, como já ocorreu na Argentina.

3.10. Aumento da exigência de certificação compulsória

- **Medida:**

- A Lei 12.545/11 definiu a competência do Inmetro para anuir na importação de produtos sujeitos a certificação compulsória e assegurou seu livre acesso ao local de produção, armazenagem e comércio.

- **Objetivo:**

- Ampliação de tratamento administrativo para importações de produtos sujeitos à certificação compulsória e fortalecimento da fiscalização e do controle aduaneiro desses produtos mediante um acordo de cooperação entre Inmetro e RFB.

- **Críticas:**

- O efetivo controle e fiscalização do cumprimento da regulamentação técnica federal nas importações confeririam maior isonomia competitiva e evitariam a concorrência desleal gerada pela entrada e comercialização de mercadorias no país que não atendem aos padrões técnicos minimamente estabelecidos, cujo cumprimento é obrigatório para os produtos nacionais.
- Para tanto, tais procedimentos deveriam ser estendidos aos recintos alfandegados dotados de recursos humanos especializados e infraestrutura adequada para a fiscalização. No entanto, a legislação restringiu o acesso do Inmetro ao local de produção, armazenagem e comércio.

3.11. Fortalecimento do combate a importações ilegais

- **Medida:**

- Acordo de cooperação técnica entre o MDIC e o Ministério da Justiça para a atuação conjunta da Secex e Polícia Federal no combate às práticas ilegais no comércio exterior (crime organizado, contrabando, descaminho de bens e valores e tráfico internacional).

- **Objetivo:**

- Estimular o trabalho conjunto entre diferentes órgãos voltados à repressão das práticas ilegais do comércio exterior a fim de aumentar a efetividade da mesma.

- **Críticas:**

- O acordo foi assinado em agosto de 2011 e, até o momento, um plano de trabalho elaborado em conjunto com a Polícia Federal já foi desenvolvido e aprovado. Apesar disso, nenhuma ação relevante no âmbito do acordo foi realizada.

3.12. Operações “Passos Largos” e “Panos Quentes III”

- **Medida:**

- A Operação Panos Quentes III foi iniciada em agosto de 2011. Esta operação disciplinou procedimentos de fiscalização no curso do despacho aduaneiro de importação de produtos têxteis, e aprofundou os níveis de seletividade para conferência das operações.
- Com base na experiência bem sucedida do setor têxtil e de confecções, em dezembro de 2011, foi assinado um convênio entre a RFB e a Associação Brasileira das Indústrias de Calçados – Abicalçados, que viabilizará operação de fiscalização aduaneira no curso do despacho, denominada “Operação Passos Largos”. O objetivo é a troca de informações entre as entidades para melhorar a identificação dos produtos irregulares.

- Em ambos os casos, as operações mudarão os procedimentos aduaneiros, com as mercadorias sendo submetidas a um regime especial de controle. Os produtos passarão a ser direcionados para os canais vermelho e cinza.
- **Objetivo:**
 - Aumentar o controle sobre as importações de produtos calçadistas, têxteis e de vestuário.
- **Propostas:**
 - As operações Panos Quentes III e Passos Largos são benéficas na medida em que promovem o controle sobre as importações. Entretanto, a medida deve estendida para outros setores, já que muitos deles são prejudicados por práticas ilegais de comércio. Além disso, a fiscalização aduaneira deve ocorrer de forma permanente.